

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 **ANO XV - N°976- Major Sales-RN, segunda-feira, 23 de dezembro de 2019**<u>www.majorsales.rn.gov.br</u> email: <u>domajorsales@gmail.com</u>

### **PODER EXECUTIVO**

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

## **EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO**

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN

# MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Poder Executivo

Portaria nº165/2019.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV - N°976- Major Sales-RN, segunda-feira, 23 de dezembro de 2019 www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

### **GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº165/2019.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art.. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

### RESOLVE:

Art. 1ºConceder a ANA CELIA VIEIRA CAMPOS, solteira, servidora, municipal, enfermeira lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde,sob matrícula de nº120432-7, suas férias regulamentares.

Art.  $2^{9}$ As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2018 à 01/02/2019, com gozo no período de 06/01/2020 à 04/02/2020 retorno ao trabalho no dia 05/02/2020.

Art. 3ºDeterminar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 23 dezembro de 2019.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL